



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210075 **DISPENSA Nº. 7/2021-005**

Quarto Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED e a Sra. DOMENICA DALLACQUA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Locação de Um Imóvel Urbano Localizado na Av. Manoel Feliz de Farias nº 82, Bairro Centro na Cidade de Vitória do Xingu, para abrigar as Instalações da Casa dos Conselhos Municipais de Educação, que entre si celebrarão o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210075, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Av. Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação, e de outro lado a Sra. **DOMÊNICA DALLÁCQUA**, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 1478806 5ª Via PC/PA e CPF nº. 252.936.482-68, residente na Av. Manoel Félix de Farias nº 84, Bairro Centro, Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20210075, referente a DISPENSA nº. 7/2021-005, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210075, referente a DISPENSA nº. 7/2021-005, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 28/02/2025 e encerrado em 28/02/2026 conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO:

3.1 – O reajuste contratual será de 4,56%, conforme índice IPCA, apurado nos últimos 12 (doze) meses entre o período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, passando o valor global de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), para R\$: 32.622,72 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Letra “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

12 122 0004 2.059 - *Manutenção da Secretaria de Educação*

3.3.90.36.00 - *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 28 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
GRIMÁRIO REIS NETO - Sec. Municipal de Educação

CONTRATADA: DOMÊNICA DALLÁCQUA
CPF: 252.936.482-68

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____